



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 06/2013**

**DE 13 DE MARÇO DE 2013**

“Decreta Luto Oficial no Município de Malhador pelo falecimento de servidor, e dá outras providências.”

**A PREFEITA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal:

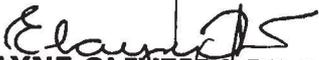
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** no município de Malhador, por 01 (UM) dias pelo falecimento do Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 13 de Março de 2013.**

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
*Prefeita*

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1252